



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1604

Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.559/2021, de 04 de Janeiro de 2021.



"Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 3.553/2020, de 15 de Dezembro 2020, que Dispõe sobre o reajuste da Taxa do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 073/2003, de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a inflação é o nome dado aos bens e serviços públicos e que a divisão é o fator que corresponde à variação acumulada no período base anterior, sendo calculada a taxa que indica a inflação no País;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento da redação dada no Decreto nº 3.553/2020, de 15 de Dezembro 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 3.553/2020, de 15 de Dezembro 2020, passando a vigorar a redação a seguir:

"Art. 1º - Fica reajustada a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, a Taxa do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), atualizado de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro e Estatística – IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O reajuste do "caput" deverá ser aplicado pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto deste Município sobre os valores constantes dos Anexos e Tabelas da Lei Complementar nº 073/2003, bem como observar o Decreto nº 3.447/2019, de 19 de Dezembro 2019".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (4) dias do mês de Janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.